



## EDITAL Nº. 001/2022 – CE/UEMA

A Comissão Eleitoral, constituída na forma do Regimento da Reitoria, Art. 26 e seus parágrafos, aprovado pela Resolução nº 363/2022 – CAD/UEMA, designada pela Portaria nº. 465/2022 – GR/UEMA, responsável pela eleição para composição da Lista Tríplice para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, convocada pela Resolução nº. 1108/2022 – CONSUN/UEMA, torna público, para conhecimento dos interessados, os seguintes dispositivos:

Art. 1º A Comissão Eleitoral funcionará a partir do dia 18 de julho de 2022, (segunda-feira), no horário das 09h às 12hs e das 14h às 17h30min, na antiga sala do doutorado (sala especial 7) no prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA.

Art. 2º A Comissão Eleitoral receberá o pedido de registro de chapa para Reitor e Vice-Reitor no seu local de funcionamento, entre os dias 25 a 29 de julho de 2022, no horário das 09h às 12hs e das 14hs às 17h30min.

Art. 3º O pedido de registro de chapas, perante a comissão eleitoral, será feito mediante requerimento (Anexo -<https://www.uema.br/eleicao-para-reitor-e-vice-reitor-uema-2022/>) assinado pelos dois candidatos, Reitor e Vice-Reitor respectivamente, e acompanhado de certidão expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), para cada um, de que estão em efetivo exercício do cargo na UEMA, que não respondem a processo administrativo e que preenchem os requisitos estabelecidos no Art. 30 do Regimento da Reitoria.

§ 1º – Não será admitido pedido de registro de chapa por meio de procuração, por parte de nenhum dos candidatos que a compõem.

§ 2º – Poderão ser candidatos a compor a lista tríplice os docentes da carreira do magistério superior da UEMA pertencentes às Classes B (Assistente), C (Adjunto), D (Associado) e E (Titular), ou os que possuam título de mestre ou doutor, conforme o Art. 30 do Regimento da Reitoria.

§ 3º – Os candidatos à eleição, no exercício de cargos comissionados, não estão obrigados à desincompatibilização, conforme previsto no Art. 31 do Regimento da Reitoria e nos termos da Lei Estadual nº. 7.076/98.



§ 4º – Cada candidato a Reitor fará sua inscrição juntamente com a de um candidato a Vice-Reitor, devendo o nome de ambos ser votado conjuntamente, em forma de chapa, conforme previsto no Art. 32 do Regimento da Reitoria.

Art. 4º Findo o prazo de inscrição das chapas, a Comissão Eleitoral divulgará no dia 01 de agosto de 2022, por meio de Edital, as chapas inscritas para o cargo de Reitor e Vice-Reitor, que foram definidas, na forma do Art. 35 do Regimento da Reitoria.

Art. 5º A ordem de colocação das chapas será feita mediante sorteio, no dia 11 de agosto de 2022, as 16:00 horas, na antiga sala do doutorado (sala especial 7), no prédio do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), na cidade Universitária Paulo VI, em São Luís – MA, sendo estabelecido por edital.

Art. 6º A campanha eleitoral, terá início no dia 12 de agosto de 2022 e será encerrada no dia 11 de setembro de 2022.

Art. 7º Os atos da Comissão Eleitoral serão publicados, para conhecimento dos interessados, no mural onde a mesma encontra-se instalada e no *link* <https://www.uema.br/eleicao-para-reitor-e-vice-reitor-uema-2022/>

São Luís, 15 de julho de 2022.

**Prof. Me. Fernando César dos Santos**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**